



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

PROJETO DE LEI N° 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

***“Extensão de Rua do Município de
Careaçu, MG e dá outras providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREACU, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a extensão de 235,78 metros de prolongamento da
Rua Sebastião Barroso Sobrinho, localizada no bairro Jardim do Vale II, em
Careaçu/MG.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo providenciará, a seu critério, a colocação
de placas informativas na respectiva rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu-MG, 11 de fevereiro de 2019.

Engº Tovar dos Santos Barroso

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo regulamentar oficialmente o prolongamento da Rua Sebastião Barroso Sobrinho, existente no loteamento Jardim do Vale II, neste município.

Referido prolongamento é de grande necessidade tendo em vista que possui diversas empresas no local, não possuindo denominação oficial, o que impede as empresas locais de receberem suas correspondências.

Cabe salientar que será feita a extensão de 235,78 metros, a contar do calçamento do bairro Jardim do Vale II até entrada da Rodovia Messias Aparecido Costa, conforme croqui de localização anexo.

E com a extensão e regulamentação diversos serão os benefícios aos moradores, eis que até a presente data as empresas não possuem um endereço oficial, o que vêm enfrentando grandes dificuldades perante as companhias de energia elétrica e até mesmo da Copasa para atendimento dos serviços essenciais.

Desta forma, com o acolhimento deste projeto de lei para extensão e denominação oficial da rua, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto de lei em pauta.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal